ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	372/2021		TRAMITAÇÃO		
Interessado	403 - RODRIGO ALVES CARVELO				
CPF/CNPJ	709.438.931-00	Atuação	08/02/2021 08:26	Previsão	
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA			Nº	7/2021
Assunto	PROJETO DE LEI				
Descrição	PROJETO DE LEI QUE ESTABELE DATA BASE PARA A REVISÃO ANUAL E REAJUSTE DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Interno				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

PROJETO DE LEI N.º 11, de 09 de fevereiro de 2021.

Estabelece a data base para a revisão anual e reajuste dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Art. 1º - Fica estabelecido todo 1º de janeiro como data base para os reajustes e revisões anuais dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais, bem como dos proventos dos inativos e das pensões pagas pela Prefeitura e pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão.

§ único – Cabe à Prefeitura realizar a adequação e nova escrita do(s) artigo(s) do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catalão e demais documentos pertinentes, alterando a data objeto desse Projeto de Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO VEREADOR RODRIGÃO, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

RODRIGO ALVES CARVELO - RODRIGÃO
VEREADOR - PODEMOS

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

J U S T I F I C A T I V A

No Brasil, a data de ajuste do salário mínimo a ser pago aos trabalhadores em todo o território nacional é o dia 1° de janeiro de cada ano.

O Estatuto do Servidor Público Municipal de Catalão, está obsoleto, necessitando urgentemente de uma adequação e reescrita, mas enquanto isso não ocorre, alguns pontos são de suma urgência, como é o caso da data base dos servidores da Prefeitura de Catalão.

É do conhecimento de todos os colegas Edis que os preços de serviços e produtos sofrem alteração a partir do anúncio do Governo Federal do aumento salarial e, portanto, o salário do servidor municipal fica ainda 4(quatro) meses sem reajuste, causando desconforto aos mesmos, no que tange a manter condignamente sua vida e de seus familiares.

Isso posto, solicito urgência na votação do Presente Projeto de Lei, para atender uma reivindicação que data da mudança de regime do celetista para o estatutário.

RODRIGO ALVES CARVELO - RODRIGÃO
VEREADOR - PODEMOS